



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 40	
PARECER	DESPACHO
visto. encarado e/ ou de referência prestada. Encontram-se reunidos os condições para proceder à abertura do procedimento. A creditação do Presidente. 01.02.2023 <i>[Signature]</i>	Nos termos e com os fundamentos vertidos na informação técnica e parecer, dá-se início ao procedimento. Aprova preço base de 18.750€ + IVA. Aprova Convite e Caderno de encargos. Concede-se a entidade proposta. Designa Joaquim Guardão para fulfil do Contrato. <i>[Signature]</i>

Para: Sr. Presidente da Camara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – 16/2023_AD - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA APOIO ÀS VISITAS SOLICITADAS PELAS ESCOLAS DO AECC, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS E IPSS DO CONCELHO”

Considerando:

- A informação do serviço da DECASTD/TRANSPORTES, com o NIPG 17563/22, que anexo;
- Que o procedimento será por Ajuste Direto, para - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA APOIO ÀS VISITAS SOLICITADAS PELAS ESCOLAS DO AECC, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS E IPSS DO CONCELHO”, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- Aprovação do preço base do procedimento no valor de € 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, calculado com base em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestação/aquisições do mesmo tipo.
- Aprovação do respetivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- Será convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: “AUTO VIAÇÃO CURA, LDA.”, em cumprimento do artigo 113.º do CCP.
- Que ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 67.º do CCP, não há lugar a nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade.
- Aprovação da designação do técnico Joaquim Guardão, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se:

- Que a dotação orçamental para a despesa inerente ao contrato a celebrar, deverá estar prevista no orçamento para 2023, económicas 02.02.10, orgânica 02 e, de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, no valor